



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



Controle
Interno



PREFEITURA
LAGOA SANTA
CONSTRUINDO UMA CIDADE CADA DIA MELHOR!

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA INTEGRIDADE

1.1. Versão do Plano

1.2. Compromisso da Alta Administração

1.3. Principais instrumentos normativos relativos a integridade

2. DA CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

3. DO PROGRAMA INTEGRIDADE

3.1. 1º Pilar: Conexão integridade

3.2. 2º Pilar: Corpo técnico

3.4. 3º Pilar: Canal de transparência

3.5. 4º Pilar: Conduta ética

3.6. 5º Pilar: Supervisão das atividades de transparência

pública e combate à corrupção

3.7. 6º Pilar: Interação com o setor privado

4. DA CONCLUSÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA INTEGRIDADE

1.1. Versão do Plano

VERSÃO DO PLANO

Nº da versão/revisão do Plano: Versão 01/2023

Data de Elaboração: 01/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome Oficial: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Sigla: PMLS

1.2. Compromisso da Alta Administração

Para o desenvolvimento do Programa de Integridade faz-se indispensável o comprometimento dos dirigentes máximos de cada unidade.

Após a assinatura da Adesão ao Programa Time Brasil, em 24/06/2021 e, com a divisão das ações de integridade conforme determinado pela Controladoria Geral da União - CGU, adotaram-se procedimentos de estruturação, execução e monitoramento, conforme os pilares descritos abaixo:

1.3. Principais instrumentos normativos relativos à integridade

Para instituição do Programa de Integridade foi criado o Grupo de Trabalho para implementação e monitoramento do Programa Time Brasil, da Controladoria Geral da União - CGU, instituído através da Portaria Municipal nº 1.203, de 11 de junho de 2021, composto com os seguintes membros:

I - Rodolfo Compart de Moraes - matrícula nº 286462 - representante da Diretoria de Controle Interno;

II - Cristina Pereira Carvalho Nascimento - matrícula nº 000167 - representante da Diretoria de Controle Interno;

III - Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque - matrícula nº 278395 - representante da Secretaria Municipal de Gestão; e

IV - Ilce Lacerda Teodoro - matrícula nº 10774 - representante da Secretaria Municipal de Educação.

Ainda, por meio da Portaria Municipal nº 1.391, de 21 de novembro de 2023, por meio da qual, designaram-se servidores para a realização de atividades de transparência pública e combate à corrupção. Bem como, foi criada a Portaria Municipal nº 1.390, de 21 de novembro de 2023, designando servidores para a realização do trabalho de Auditoria Interna.

Demais instrumentos normativos e suas respectivas áreas:

Acesso a Informação e Transparência

- Decreto Municipal nº 3.018/2015 – Regulamentação da Lei Federal nº 12.527/2011.
- Portaria Municipal nº 1.267/2022 e alterações posteriores – Designa a unidade responsável pela atualização e monitoramento do Site Oficial e Portal da Transparência, institui Comissão responsável pelas demandas da Lei de Acesso a Informação – LAI.
- Portaria Municipal nº 1.262/2022 – Comissão Mista de Reavaliação de Informações referente à Lei de Acesso à Informação – LAI.

Ouvidoria

- Portaria Municipal nº 1.266/2022 e alterações posteriores - Institui Comissão responsável pelas demandas da Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG.

Anticorrupção

- Decreto Municipal nº 3.020/2015 – Regulamentação da Lei Federal nº 12.846/2013.

Auditoria

- Elaboração do Plano de Auditoria para 2024.

Corregedoria

• Comissão Permanente de Sindicância

Precede o processo administrativo disciplinar, apurando imediatamente os fatos, sendo-lhe anexada como peça informativa e preliminar.

Portaria Municipal nº 1.335, de 1º de junho de 2023.

• Comissão Permanente de Assédio

Atua na conciliação entre as partes, buscando soluções não contenciosas para os casos de assédio moral. Não há processo de sindicância. É tratado por processo administrativo disciplinar.

Portaria Municipal nº 1.373, de 03 de outubro de 2023.

- **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**

Conduz o processo administrativo disciplinar, analisando os fatos e ouvindo as partes para emissão de parecer conclusivo, absolvendo ou penalizando.

Portaria Municipal nº 1.328, de 11 de maio de 2023.

- **Comissão Permanente de Trânsito**

Apura responsabilidades em acidentes ocorridos com veículos oficiais do Município e para análise de penalidades de multa por infrações de trânsito. Havendo identificação de indisciplina do servidor poderá também culminar em processo disciplinar.

Portaria Municipal nº 1.198, de 1º de junho de 2021.

- **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores**

Conduz o processo punitivo em desfavor de fornecedor por descumprimento contratual. Havendo identificação de indisciplina do gestor e fiscalizador do contrato, poderá também culminar em processo disciplinar.

Portaria Municipal nº 1.281, de 15 de julho de 2022.

2. DA CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

O Órgão da Controladoria-Geral no âmbito do município, terá por finalidade planejar políticas, diretrizes, normas, ações e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, a ouvidoria, à prevenção, ao combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão, bem como coordenar o sistema de controle interno, orientar e acompanhar a gestão governamental, para subsidiar a tomada de decisões a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público e apoiar o Controle Externo no exercício da sua missão institucional.

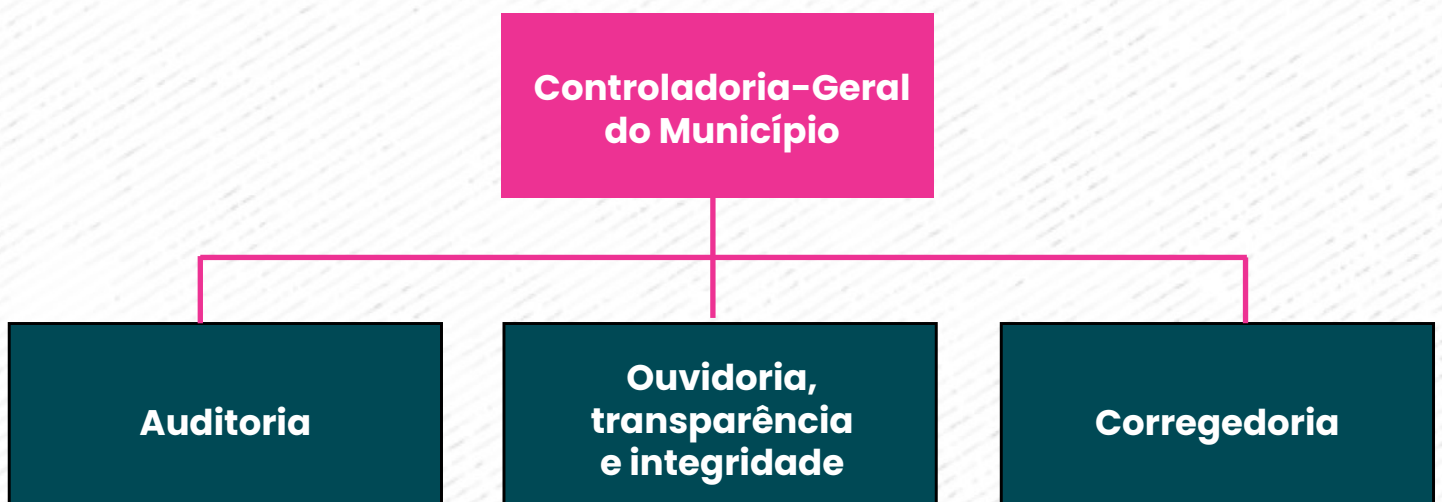


Fig. 1: Nova estrutura a ser implementada.

Dessa forma, a criação de uma nova estrutura organizacional, possibilita que os eixos temáticos de Auditoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade, bem como a Corregedoria, sejam instituídos com áreas específicas, com competências, atribuições e corpo técnico devidamente estruturados.

3. DO PROGRAMA INTEGRIDADE

3.1. 1º Pilar: Conexão Integridade

O primeiro pilar consiste na adesão ao Programa Time Brasil, para executar ações para aperfeiçoamento do processo de transparência e controle social.

O referido pilar está fundamentado no Termo de Adesão ao Programa Time Brasil, assinado em 24/06/2021, com vigência até 15/12/2023, no qual foram pactuadas ações para avanço na gestão pública nos eixos de Transparência, Integridade e Participação.

3.2. 2º Pilar: Corpo técnico

O segundo pilar consiste na normatização e definição de procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de cargos efetivos e em comissão, mediante a criação das unidades e realização de concurso público.

3.3. 3º Pilar: Canal de transparência

O terceiro pilar visa a fomentar, por meio de propaganda e campanhas, a utilização dos canais oficiais de denúncias por pessoas que testemunhem ou tomem conhecimento de condutas que configurem irregularidades administrativas ou criminais, garantindo o absoluto sigilo e a confidencialidade do denunciante:

Fala.Br (Sistema de Ouvidoria utilizado pela Prefeitura Municipal de Lagoas Santa)

<https://falabr.cgu.gov.br/web/MG/Lagoa%20Santa>

Telefone: (31) 3688-1346

3.4. 4º Pilar: Conduta ética

O quarto pilar consiste na publicação e divulgação do Código de Ética, contendo a descrição de práticas a serem adotadas no âmbito da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, orientando o comportamento dos servidores e gestores em situações da vida profissional, promovendo a disseminação dos princípios que regem a Administração Pública, bem como prevenindo a prática de atos ilícitos de natureza administrativa, cível ou criminal.

3.5. 5º Pilar: Supervisão das atividades de transparência pública e combate à corrupção

O quinto pilar define atividades de transparência pública e combate à corrupção, visando aprimorar a gestão pública e dificultar os desvios de conduta e de recursos públicos, além de contribuir para a formulação de diretrizes para ações no âmbito da administração municipal, conforme Portaria Municipal nº 1.391, de 21 de novembro de 2023, contemplando os eixos:

- I - transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
- II - integridade e responsabilidade corporativa;
- III - prevenção e enfrentamento da corrupção;
- IV - estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos;
- V - orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades; e
- VI - apresentar, medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade das políticas públicas.

3.6. 6º Pilar: Interação com o setor privado

O sexto pilar consiste na elaboração de uma Cartilha de Interação com Setor Privado, respaldada no Decreto Municipal nº 3.020, de 14 de outubro de 2015, no qual são estabelecidas normas para orientar o setor privado acerca dispositivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1 de agosto de 2013.

4. DA CONCLUSÃO

A Diretoria de Controle Interno vem executando ações que promovem a transparência, integridade e combate à corrupção e alicerçada na criação de uma estrutura específica e formal de integridade no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, será possível elaborar atividades mais rápidas e efetivas, voltadas à implementação de projetos que estimularam boas práticas sobre o enfoque do combate à corrupção, da integridade, da transparência e da honestidade.

O cenário atual expressa um movimento sem precedente de combate à corrupção, fomentando ações que compreendem esforços e mecanismos que buscam assegurar o cumprimento das leis e a criação de uma cultura organizacional de conduta ética e íntegra. Assim, o município atuado na prevenção e detecção de práticas ilícitas e em parceria com a Corregedoria Geral da União – CGU realiza ações que objetivam também contribuir para boas práticas relacionadas à transparência e anticorrupção.

Nesse sentido, partindo de suas ações e estrutura, entendendo seu compromisso e contribuição com a sociedade no desenvolvimento de uma cidade mais íntegra e transparente, o município se coloca à disposição de outros órgãos que tenham interesse em implementar estrutura similar ou adotar procedimentos semelhantes para reforçar e consolidar ações de integridade e fortalecimento institucional e social.

CONTATOS

E-mail: controladoria@lagoasanta.mg.gov.br

Telefone: (31) 3688-1302